



TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE APOIO DISCENTE

Centro	Setor
CEO	

Aos 08 dias do mês de maio de 2024 a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representado pelo **Diretor Geral do Centro, Prof. Dr. Cleuzir da Luz** e o(a) acadêmico(a), doravante bolsista, detentor dos seguintes dados:

Nome: Tiago Lima de Oliveira dos Santos

Portador do CPF: 069.264.255-23 Data Nascimento: 28/01/2004

Estado Civil: Solteiro Auto identificação (identidade étnico-racial): pardo

Nome da mãe: Aline Lima de Oliveira dos Santos

Município / Estado / País de Nascimento: Salvador/Bahia/Brasil

RG Nº: 67.941.849-0 Órgão Emissor/UF: SP Data de expedição RG 18/04/2022

Título eleitoral número: 453745830116 Zona: 002 Seção: 534

Data de emissão título eleitoral: 01/08/2023 Município: São Paulo UF: SP

Carteira de Trabalho nº : 06926425523* carteira digital Série: - UF: -

Data de Emissão 20/03/2023 PIS/PASEP: 213.61807.44-1

Endereço: R. Londres Nº:518 E

Bairro: Presidente Medici CEP: 89801-270 Cidade: Chapecó

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência nº 0321-2 Conta Bancária nº 129.354-0

Telefone Residencial: - Telefone Celular: (11) 93444-2321

E-mail: tiagolimaudesc@gmail.com

Aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso: Enfermagem. Centro: CEO

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas da Resolução Consuni nº 001/2005 e Resolução Consuni nº 003/2015.

1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela Udesc.

2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário das aulas do acadêmico(a).

3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a UDESC, conforme Resolução Consuni nº 001/2005.

4º. Caberá a Udesc providenciar o seguro de acidentes pessoais, em favor do bolsista.



5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

6º. O Bolsista receberá o valor referente a bolsa entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de **13/05/2024 a 13/05/2025**, desde que não ultrapasse o período máximo de dois anos.

8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar à Direção de Extensão ou Administração do Centro onde atua com antecedência, e no último dia de trabalho assinar termo de rescisão, assim como entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável do Setor onde trabalha.

9º. Ficará a critério do Centro e/ou da Pró-Reitoria selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas, devendo ser atendidos os critérios da Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

10. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da UDESC, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.

11º O Bolsista ao assinar o presente termo de compromisso afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio Discente, firmado com a UDESC.

12. As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, devendo uma via ser arquivada no Centro e outra via de posse do acadêmico.

Chapecó, 08 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente
TIAGO LIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 08/05/2024 15:52:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....
DIRETOR GERAL DO CENTRO

Tiago Lima de Oliveira dos Santos
ASSINATURA DO BOLSISTA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS,
AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES – SAE

